Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO № 011/2024

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, TO, E O MOTORISTA RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA E QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO 03/01/2024 a 30/12/2024.

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 11.231.139/0001-62, situado na Rua Domingos Batista de Oliveira nº 13, centro, Itaporã do Tocantins, CEP: 77.740-000 Estado do Tocantins, aqui representado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde Srº. Aurelyo de Souza Lima, portador da carteira de identidade RG nº 687.781 SSP/GO e inscrito no CPF nº 005.687.741-24, residente e domiciliado nesta urbe.

**DISTRATADO:** RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do Registro Geral RG nº 1.272.248 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº068.517.981-82, residente e domiciliado à rua 7 de setembro s/n, Itaporã do Tocantins - TO.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato  $n^{\circ}$  011/2024 celebrado entre as partes na data de 03/01/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

# **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO** do contrato firmado entre as partes em 03/01/2024, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA PARAGRAFO ÚNICO.** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/07/2024, o contrato publicado no D.O edição nº 884, P. 1 de 1 DE 18,31 DE JANEIRO de 2024 (QUARTA FEIRA).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do Gestor Municipal, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

- 1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
- 2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

# **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Colmeia Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Itaporã do Tocantins - TO, 01 de julho de 2024.

# **AURELYO DE SOUZA LIMA**

**DISTRATANTE** 

## **RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA**

**DISTRATADO** 



 $A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site {\it https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador} por meio do Código de Verificação: {\it Tipo de Acesso: 1002} e {\it Chave: MAT-bc39a7-020720240825346506}$